

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 376 • Terça-feira, 14 de Janeiro de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 373 de 09 de janeiro de 2014, pág.02:

PORTARIA "P" Nº 019, DE 07 JANEIRO DE 2013

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **PEDRO LUIZ PERENTEL AMORIM**, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG 06 na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2014.

Corumbá, MS, 07 de janeiro de 2014.

MÁRCIA RAQUEL ROLON
VICE-PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 021, DE 10 JANEIRO DE 2013

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, a servidora **VIVIANE CAMPOS AMETLLA, matr. 1149**, Profissional de Serviços de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014.

Corumbá, MS, 10 de janeiro de 2014.

MÁRCIA RAQUEL ROLON
VICE-PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 022, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **EDSON BRAS DE SOUZA, matr. 2722**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Institucionais I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2013, para fins de regularização funcional.

Corumbá, MS, 10 de janeiro de 2014.

MÁRCIA RAQUEL ROLON
VICE-PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Corumbá, e tendo em vista o disposto no art.23 da Lei Complementar nº89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Função de Provimento em Confiança de Secretária da Escola Municipal "Cyriaco Felix de Toledo", símbolo FCAE - 5, a servidora **JULIE RAMSAY SAAB, matr. 8762**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014.

Corumbá, MS, 10 de janeiro de 2014.

MÁRCIA RAQUEL ROLON
VICE-PREFEITA MUNICIPAL



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 376 • Terça-feira, 14 de Janeiro de 2014



PORTARIA "P" Nº 024, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA, matr. 6524**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG 04, na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014.

Corumbá, MS, 10 de janeiro de 2014.

**MÁRCIA RAQUEL ROLON
VICE-PREFEITA MUNICIPAL**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Revogação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 49 da Lei nº8.666/1993, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica revogado o Convite Nº 44/2013 – Processo Nº 47.645/2013 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços para desenvolvimento e implantação do plano de remuneração dos servidores da saúde e dimensionamento do quadro de pessoal da saúde da prefeitura Municipal de Corumbá, no Município de Corumbá-MS.

Corumbá-MS, 08 de janeiro de 2014.

(a) Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Alimentação Preparada Tipo: Coquetel, Marmitex, Self-Service, Coffe-Break, Buffet E Refeição Preparada nº023/2013.

Processo: 19.262/2013

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá – Marcia Raquel Rolon e a Empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda – Luiz Otávio de Campos Silva.

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, na forma das manifestações e justificativas apresentadas nos autos do processo nº 19.262/2013. Data: 31/12/2013

Amparo Legal: Lei nº8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Fundação de Cultura de Corumbá – Marcia Raquel Rolon e a Empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda – Luiz Otávio de Campos Silva.

Aviso de Repetição de Licitação.

Convite nº 45/2013 - Processo nº 48.221/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa técnica para realizar revisão no PRAD (PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA) referente à área da Jazida Barreira- Fazenda Piteira no município de Corumbá-MS. Abertura: 21/01/2014 às 15:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, bairro Dom Bosco-Corumbá-MS. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 13 de janeiro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Repetição de licitação.

Tomada de Preços nº 22/2013 - Processo nº 46.031/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa de Engenharia Consultiva para elaboração de Carta de Drenagem no Município de Corumbá-MS. Abertura: 29/01/2014, às 15:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, bairro Dom Bosco-Corumbá-MS. Edital: mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Corumbá-MS, 13 de janeiro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SUMÁRIO

BOLETIM DE PESSOAL	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	02

Aviso de Revogação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 49 da Lei nº8.666/1993, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica revogado o Pregão Presencial Nº 204/2013 – Processo Nº 38.516/2013 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, referente à contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões basculantes (mais motorista e combustível), no Município de Corumbá-MS.

Corumbá-MS, 17 de dezembro de 2013.

(a) Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS Nº 032/2010.

Partes: O MUNICIPIO DE CORUMBÁ – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua titular ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES, e a empresa AEX ALIMENTA COM. DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, conforme CI nº 504/2013/SEMED dos autos nº 2573/2010 - pregão presencial nº 110/2010. **Cláusula Segunda:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, abrigando-se a respeitá-las. **Cláusula Terceira:** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Aex Alimenta Com. De Refeições e Serviços Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL Nº 30/02/2013 – Convocação para entrevista técnica
Processo Nº 46371/2013**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º, torna pública a convocação para fase de Entrevista Técnica do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Em decorrência do alto índice de inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para o cargo de **Técnicos de Serviço de Saúde I – Recepcionista, a Comissão organizadora do Processo Seletivo resolveu realizar a Entrevista Técnica.**

1- Da convocação dos Candidatos:

1.1- Estão convocados para a Entrevista Técnica os candidatos relacionados no Anexo I deste edital.

1.2- A convocação dos candidatos para a entrevista técnica dá-se com base na pontuação obtida na avaliação de títulos e na proporção aproximada de três para cada vaga.

2- Da Entrevista Técnica:

2.1- A Entrevista Técnica será realizada na Escola de Governo - EGOV, na Rua Colombo 1766 – Bairro Centro, nos dias **16 e 17 de janeiro de 2014**, conforme horários fixados no Anexo I deste Edital. O candidato deverá se apresentar no local da entrevista com 15 minutos de antecedência.

2.2- O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

2.3- O candidato será entrevistado conforme o questionário do anexo II deste Edital.

Corumbá, 13 de janeiro de 2014.

**OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto "P" nº595 de 24/06/2013**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

**EDITAL Nº 30/02/2013 – Convocação para entrevista técnica
Processo Nº 46371/2013**



**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA TÉCNICA NOS DIAS
16 E 17 DE JANEIRO DE 2014, A PARTIR DAS 08 HORAS**

CARGO: Técnico de Serviço de Saúde I / FUNÇÃO – Recepcionista

RELAÇÃO DOS NOMES CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA TÉCNICA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE RECEPCIONISTAS – SECRETARIA DE SAÚDE- CORUMBÁ/MS		
Nº	Nome	Dia e horário para entrevista
1	Abila Aparecida Velasques Monteiro	16.01.2014 08 hr
2	Adriana Maria dos Santos Sales	16.01.2014 08 hr
3	Alexandra Carneiro Duarte	16.01.2014 08 hr
4	Aline Divina Pereira	16.01.2014 08 hr
5	Ana Célia da Conceição	16.01.2014 08 hr
6	André Luiz Guerreiro	16.01.2014 08 hr
7	Aurienne de Andrade Guerra da Silva	16.01.2014 08 hr
8	Betania Campos dos Reis Zorio	16.01.2014 08 hr
9	Brenda Francini Silva	16.01.2014 09 hr
10	Cintia Sant'Anna Carvalho	16.01.2014 09 hr
11	Claudinei Ramos Rojas	16.01.2014 09 hr
12	Cristiane Suarez Borba	16.01.2014 09 hr
13	Dayanna da Mota Vilalva	16.01.2014 09 hr
14	Edenilse da Silva Magalhães Silva	16.01.2014 09 hr
15	Edinéia dos Santos	16.01.2014 10 hr
16	Edineili Moraes da Silva	16.01.2014 10 hr
17	Edmilsa de Paulo Barbosa	16.01.2014 10 hr
18	Eliane Celia da Cruz	16.01.2014 10 hr
19	Fernanda de Arruda Rocha	16.01.2014 10 hr
20	Gisele Rojas Braga Pinto	16.01.2014 10 hr
21	Glauce Padilla Pereira da Silva	16.01.2014 14 hr
22	Glauca Borges Ortiz	16.01.2014 14 hr
23	Iris Jesus Barros Ortega	16.01.2014 14 hr
24	Ivone Maria de Moraes Esteves	16.01.2014 14 hr
25	Jaqueline Braga da Silva	16.01.2014 14 hr
26	Joane Soares Widal	16.01.2014 14 hr
27	José Gabriel Velasco Monteiro	16.01.2014 15 hr
28	Justa Verony Calancha Cordova V Carvalho	16.01.2014 15 hr
29	Karine Aparecida Silva dos Santos	16.01.2014 15 hr
30	Kassandra Soares Bobadilha	16.01.2014 15 hr
31	Kleber de Carvalho	16.01.2014 15 hr
32	Leidiana Ruy Dias Bastos	16.01.2014 15 hr
33	Leticia Maxinne Alfonso Pedroso	16.01.2014 16 hr
34	Lidiane Ferreira da Costa	16.01.2014 16 hr
35	Lígia Dias Medina	16.01.2014 16 hr
36	Lilian da Silva Ribeira	16.01.2014 16 hr
37	Lucia de Oliveira Martins Teodoro	16.01.2014 16 hr
38	Lucian Antonio de Oliveira	16.01.2014 16 hr
39	Lucineia Espinoza Brasil Pare	17.01.2014 08 hr
40	Luziane Aparecida Campozano Viana	17.01.2014 08 hr

41	Maria Aparecida da Silva Pessôa	17.01.2014	08 hr
42	Maria de Lourdes Aguiar de Almeida	17.01.2014	08 hr
43	Marilda Lara Echeverria da Cunha	17.01.2014	08 hr
44	Miguel Candido Louveira	17.01.2014	08 hr
45	Mirian Vilalva da Silva Souza	17.01.2014	09 hr
46	Miriane Aparecida da Costa Rojas	17.01.2014	09 hr
47	Patrícia Joselaine Rocha Ajala	17.01.2014	09 hr
48	Patrícia Mota Ribeiro	17.01.2014	09 hr
49	Rebeca Cristina de Oliveira Santos	17.01.2014	09 hr
50	Regina Gomes da Silva	17.01.2014	09 hr
51	Renata Cristina Douglas	17.01.2014	10 hr
52	Rodrigo Gomes Saab	17.01.2014	10 hr
53	Rosemary Nascimento Garcia	17.01.2014	10 hr
54	Sandra Barbosa Corvalan	17.01.2014	10 hr
55	Telma Regina do Carmo Vieira	17.01.2014	10 hr

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO II**

**EDITAL Nº 30/02/2013 – Convocação para entrevista técnica
Processo Nº 46371/2013**

Entrevista Técnica

Nome do Candidato: _____

Cargo: **Técnico de Serviço de Saúde I / Função: Recepcionista**

1) Perfil profissional:

2) Postura profissional do candidato:

3) Conhecimentos e interesses relativos à função (perguntas sobre a função que irá exercer)

- Desempenho do candidato na entrevista.

- Apto () Inapto ()

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Silvia Segóvia Araújo Freire	4104
Saúde	Suzana Figueiredo Pereira	2749
Sec de Gest Public/EGOV	Nivaldo Nogueira de Ávila	4282

Corumbá-MS, _____, de _____ de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

OFÍCIO Nº 06/2014- SMFP

Corumbá, 13 JANEIRO 2.014

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCELO AGUILAR IUNES
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº01
Bairro Dom Bosco
Corumbá-MS
CEP 79.333-140
Assunto: Comunicação

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS Comunica em obediência ao § 2º do art.116 da Lei Federal nº 8.666 e § único do Art. 16 do decreto Municipal nº 635/2009, relatório mensal do(s) convênio(s) firmado(s):

Nº Original	Objeto do Convênio	Concedente (Descrição - Código)	Conveniente (Descrição - Código)	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
Convênio nº 01/2013	Repasso de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Fundeb	Secretaria Municipal de Educação/Fundeb	APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	227.586,95	227.586,95	13/12/13	13/12/13	31/12/13

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Portaria "P" Nº 08, DE 01/01/2013

Edição Nº 376 • Terça-feira, 14 de Janeiro de 2014

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

Edital 01/2014

**CONCURSO E COROAÇÃO CORTE DE MOMO
CARNAVAL 2014****REGULAMENTO**

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

CAPÍTULO I – Das Normas do Concurso

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Cultura de Corumbá (FCC), promove o **Concurso e Coroação da Corte de Momo – Carnaval 2014**, cabendo-lhe a organização, a coordenação e execução, que será regido pelas normas constantes no presente Regulamento.

Artigo 2º - O Concurso da Corte de Momo – Carnaval 2014 será realizado no dia **09 de Fevereiro de 2014 a partir das 20:00 horas**, em local a ser designado pela Comissão.

Artigo 3º - A Coroação da Corte de Momo – Carnaval 2014, será realizada no mesmo dia, logo após o término da apuração dos candidatos (as). O local e a data de entrega da Chave da Cidade, ao Rei Momo, serão também determinados pela comissão.

Artigo 4º - O Concurso tem como objetivo a escolha de um Rei Momo, uma Rainha e duas Princesas, que formarão a Corte de Momo do Carnaval 2014.

Artigo 5º - Poderão concorrer ao título de Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval 2014, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ter no mínimo 17 (dezessete) anos completos até o último dia da inscrição;
- III. Residir no município há, no mínimo, 03 (três) anos;
- IV. Ter concluído o Ensino Fundamental (8ª série);
- V. Não ser servidor público municipal, sob qualquer categoria, vinculado à Prefeitura Municipal de Corumbá;
- VI - Não ter sido eleito Rei ou Rainha do Carnaval de Corumbá, no concurso anterior;
- VII - Ter disponibilidade para participar dos ensaios e para cumprir, caso eleito, os compromissos carnavalescos estabelecidos pela Fundação de Cultura de Corumbá;
- VIII - Apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos por este Regulamento;
- IV - Assinar a Ficha de Inscrição, dando ciência do conhecimento das normas deste Regulamento, obrigando-se a respeitá-las integralmente.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

Artigo 6º - As inscrições para o concurso da Corte de Momo serão gratuitas, e os (as) candidatos (as) deverão inscrever-se na Fundação de Cultura de Corumbá, sito à Praça da República, nº 119, Centro, Corumbá-MS, **no período de 15/01/2014 a 03/02/2014, no horário das 8:00 às 16:00 horas.**

Artigo 7º - **As inscrições serão feitas pessoalmente pelos candidatos**, que apresentarão no ato:

- I. Xerox da identidade (RG), junto com o original para conferência e devolução;
- II. Xerox do CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (do estabelecimento de ensino ou documento equivalente);
- V - Comprovante de conta bancária em nome do candidato;
- VI - Autorização dos pais, com firma devidamente reconhecida em Cartório, no caso de menores.

Parágrafo único – As inscrições somente serão aceitas com a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e o preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo vedada a inscrição condicionada à posterior complementação dos mesmos, sendo que os documentos serão conferidos pela Comissão do Carnaval 2014.

CAPÍTULO III – Da Seleção

Artigo 8º - A Comissão Organizadora designará a Comissão Julgadora do Concurso, composta por 07 (sete) pessoas da comunidade, indicadas pela organização do Carnaval Cultural, sendo elas idôneas, envolvidas direta ou indiretamente, com a cultura e capacitadas para exercer essa função, cujos nomes, só serão divulgados no dia do Concurso.

Artigo 9º - O Concurso da Corte de Momo – Carnaval 2014 terá os seguintes quesitos:

- I – Beleza;
- II – Animação;
- III – Apresentação;
- IV – Simpatia.

Artigo 10º - A Comissão Julgadora usará, para critérios de julgamento, os quesitos anunciados no artigo anterior, aplicados da seguinte forma:

- a) Para Rainha e Princesas: Beleza, Animação, Apresentação e Simpatia,
- b) Para o Rei-Momo: Animação, Apresentação e Simpatia.

Artigo 11º - A pontuação para todos os quesitos será de 05(cinco) a 10(dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.

Artigo 12º - Será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver o maior número de pontos de acordo com o julgamento da Comissão Julgadora, assim dispostos:

I – A candidata com maior votação será eleita à Rainha da Corte de Momo – Carnaval 2014;

II – O candidato com maior votação será o Rei da Corte de Momo – Carnaval 2014;

III – As candidatas que obtiverem segundo e terceiro lugares em número de votação serão as princesas da Corte de Momo – Carnaval 2014.

Parágrafo único – Em caso de empate, prevalecerá o candidato mais idoso, persistindo o empate, o julgamento será decidido pelo voto de Minerva do Presidente da Comissão Julgadora.

Artigo 13º - Reserva-se à Fundação de Cultura de Corumbá o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.

CAPÍTULO IV – Da Premiação

Artigo 14º - A premiação aos candidatos (as) vencedores (as), será a seguinte:

- I - Rei Momo **R\$ 1.500,00** (mil e Quinhentos reais);
- II – Rainha da Corte de Momo **R\$ 1.500,00** (mil e Quinhentos reais);
- III – Princesas da Corte de Momo **R\$ 1.000,00** (mil reais) cada uma;

Parágrafo único - Os prêmios em dinheiro serão pagos em parcela única, em até 90 (noventa) dias, após a realização do Carnaval 2014, através de depósito na conta bancária indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

CAPÍTULO V – Dos Direitos e Deveres

Art. 15º - Os mandatos de Rei Momo, da Rainha e das Princesas do Carnaval começarão com a coroação, terminando logo após o encerramento de todos os eventos ligados ao Carnaval 2014.

Artigo 16º - Será de responsabilidade da Fundação de Cultura de Corumbá:

- I – Fornecer aos participantes os figurinos que serão usados no concurso, na premiação e nas cinco noites de folia;
- II – Fornecer aos participantes o serviço de maquiagem e cabeleireiro;
- III - Veículo para locomoção da Corte de Momo na Coroação e nos cinco dias de folia;



IV - Montagem do cronograma de atividades e horários dos locais, onde a Corte de Momo deverá obrigatoriamente apresentar-se.

Artigo 17º - São deveres dos Candidatos inscritos no Concurso, a partir da data da eleição:

I – Prontificar-se sempre que a direção da Fundação de Cultura de Corumbá, assim requerer;

II – Cumprir a programação da agenda da Corte;

III – Cumprir com os horários para as provas dos figurinos, maquiagem, cabeleireiro e atendimento à Imprensa;

IV - Zelar pela aparência pessoal;

V - Zelar pelas fantasias;

VI – Devolver à Fundação de Cultura as fantasias, em perfeito estado de conservação.

Artigo 18º - Durante o mandato do Rei Momo, da Rainha e das Princesas, a Fundação de Cultura de Corumbá, através da **Comissão do Carnaval 2014**, estabelecerá a agenda a ser executada pela Corte de Momo.

Artigo 19º - Todas as apresentações públicas do Rei Momo, da Rainha e das Princesas serão orientadas e supervisionadas pela Comissão do Carnaval 2014 da Fundação de Cultura de Corumbá (FCC).

Artigo 20º – O Rei Momo, a Rainha e as Princesas só poderão comparecer às festas, desfiles, espetáculos públicos, shows, eventos ou festividades semelhantes que constarem da agenda de eventos estabelecida pela Comissão do Carnaval 2014, da Fundação de Cultura de Corumbá - FCC.

Parágrafo único – Qualquer convite de terceiros, visando a apresentação do Rei Momo, da Rainha e das Princesas em clubes, estações de rádio e/ou televisão, ou ainda, em qualquer festividade e/ou eventos, deverá ser dirigido à Comissão do Carnaval 2014, da Fundação de Cultura de Corumbá, em tempo hábil para apreciação e autorização, ficando estabelecido que a ausência desta autorização impedirá a apresentação pretendida.

Artigo. 21º - Qualquer apresentação de cunho ou finalidade comercial do Rei Momo, da Rainha e das Princesas, durante o mandato, em jornais, revistas, rádios e televisões ou em qualquer outro estabelecimento do gênero, bem como qualquer tipo de propaganda em firmas comerciais, dependerá de autorização da Comissão do Carnaval 2014, da Fundação de Cultura de Corumbá - FCC.

Parágrafo único – O Rei Momo, da Rainha e das Princesas, concederão a Prefeitura Municipal de Corumbá, e a Fundação de Cultura de Corumbá – FCC, os direitos de uso de imagem durante a realização do Carnaval de 2014, não cabendo o direito a quaisquer pagamentos e/ou indenizações.

Artigo 22º – Caso os candidatos eleitos desistam de exercer suas funções, no caso, Rei, Rainha e Princesas, deverão devolver a quantia recebida durante o reinado, se o motivo alegado não for convincente à Comissão do Carnaval 2014.

Artigo. 23º - O descumprimento por parte dos eleitos, de qualquer dos deveres atribuídos, implicará na perda dos respectivos títulos, o não repasse do valor do prêmio a que teria direito, ficando a Fundação de Cultura de Corumbá autorizada a convocar de imediato o substituto, obedecendo à ordem de maior pontuação no Concurso.

Parágrafo único – O mandato dos destituídos, os quais perderão de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja a que título for, passará a ser exercido pelos respectivos substitutos.

Artigo. 24º – O Rei Momo, a Rainha e as Princesas obrigam-se a cumprir o calendário das atividades do Carnaval 2014.

Artigo 25º – O Rei Momo, a Rainha e as Princesas, não terão direito a

acompanhante, a não ser o designado pela organização.

Artigo 26º - Os critérios adotados no presente regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos (as) ou representantes, sendo a Comissão Organizadora e os Jurados soberanos em suas decisões, não cabendo recurso em hipótese alguma;

Artigo 27º - Fica a Fundação de Cultura de Corumbá responsável para responder ou resolver os casos omissos neste Regulamento.

Corumbá-MS, 13 de Janeiro de 2014.

Márcia Raquel Rolon

Diretora Presidente

Fundação de Cultura de Corumbá

Vice-Prefeita

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

Designa servidor para responder interinamente pelo expediente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, no período de 13 a 24 de janeiro de 2014.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 042/2000, e pela Portaria "P" N 16, de 1º de Janeiro de 2013 e, ainda, nos termos do art. 8º, incisos VII e VIII – Capítulo III - Seção IV, do Estatuto da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 166, de 06/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Cláudia Moreira Boabaid, Matrícula 1069, Gerente da GAF nomeada pela Portaria "P" Nº 157, de 25/01/2013, para responder interinamente pelo expediente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, no período de 13 a 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS., 10 de janeiro de 2014.

Luciene Deová de Souza

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Prorrogação, por mais trinta dias, da Portaria 007/2012, de 13/09/2012 a contar de 14/01/2014, referente Processo de Sindicância nº 12/033.445, de 05/09/2012.

A Gerente da GAF ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID, respondendo interinamente pelo expediente DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 001/2013, de 10/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais trinta dias, a Portaria nº 007/2012, de 13/09/2012 a contar de 14/01/2014, para a conclusão dos trabalhos referente ao Processo de Sindicância nº 12/033.445, de 05/09/2012, em atendimento a CI nº 01/2014 – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, assinada pelo Secretário da Comissão – Sr. Felipe Gustavo Nigro de Almeida.

Corumbá - MS, 13 de Janeiro de 2014.

Ana Claudia Moreira Boabaid

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

Gerente de Ugaf